



Brasília-DF, 26 de setembro de 2023.

Fortalecer e ampliar os(as) servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação (TAEs) na Rede Federal de Educação

No final de julho de 2023, por meio das [portarias nº 28](#) e [nº 29](#), o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e o Ministério da Educação (MGI/MEC) ampliaram o banco de professor-equivalente (do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, do CEFET-RJ, CEFET-MG e do Colégio Pedro II) e atualizaram o quadro de referência dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) das Universidades Federais. Essas portarias ampliaram, ainda, o banco de professor-equivalente do Magistério Superior das Universidades Federais e da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das unidades subordinadas às Universidades Federais.

Causou espanto e indignação aos(às) sindicalizados(as) do SINASEFE, o fato dos(as) técnico-administrativos(as) em educação (TAEs) lotados(as) nos Institutos Federais, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, do CEFET-RJ, CEFET-MG e do Colégio Pedro II **não terem sido pauta de ampliação e atualização do quadro de referência para essas instituições**. Cabe mencionar que **TAEs são fundamentais para garantir a consolidação dessas instituições** como uma das experiências e iniciativas mais exitosas de Educação Pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada no país.

A [Lei nº 11.091/2005](#) destaca, nos princípios e diretrizes inerentes à carreira dos TAEs, a relação com a natureza do processo educativo, a função social e objetivos do Sistema Federal de Ensino público e gratuito, além da inserção e vinculação aos processos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e administração, a qualidade do processo de trabalho, além da vinculação ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional das instituições, dentre outros.

Todavia, apesar da importância dos TAEs nas instituições – referendada pela lei que normatiza a carreira – observa-se que tem sido sistemático, nas diversas instâncias de diálogo e deliberação do SINASEFE, o relato dos(as) TAEs acerca da precarização das condições de vida e trabalho destes(as) servidores(as). Há indicadores de altas taxas de exoneração, considerando os baixos salários e as péssimas condições de trabalho, que são atravessados por adoecimentos e assédios.

É salutar que em diálogo com a realidade concreta posta, **os(as) TAEs inseridos(as) nas instituições federais de ensino tenham seus direitos garantidos pelo atual governo**, considerando aspectos pertinentes às condições de trabalho e carreira. Ao elaborar e publicizar portarias que não garantem o aumento do quadro de referência para essas instituições há uma





SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



negligência em fazer o enfrentamento à precarização das condições de trabalho dos(as) TAEs lotados diversos *campi* inseridos no território brasileiro.

Portanto, o **SINASEFE reivindica que essas portarias sejam revistas e que haja a ampliação dos quadros de referência dos(as) TAEs** para as instituições que compõem as bases do sindicato. É inconcebível que servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação não sejam prioridade para o MGI e para o MEC! Esse descaso não estará em [consonância com os resultados relacionados ao Brasil Participativo](#), nos quais estes servidores(as) alcançaram o 3º lugar geral nas propostas cadastradas e 1º lugar naquelas relacionadas à Educação. Essas posições na plataforma **reafirmam a carreira TAE como uma das prioridades do governo e da sociedade brasileira**, que deseja, apoia e quer a valorização dos TAEs. O SINASEFE acredita que ao pautar carreira é necessário o debate sobre condições de trabalho, logo, garantir a ampliação do quadro de referência dos TAEs vai na direção daquilo que a sociedade brasileira anseia.

Reafirmamos que seguiremos fortes e combativos na luta e não aceitaremos que os(as) servidores(as) TAEs não sejam prioridade. **É primordial fortalecer e ampliar os(as) servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação nas instituições da Rede Federal para potencializar a missão e os valores institucionais.**

Comissão Nacional de Supervisão do PCCATAE do SINASEFE (CNS)



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR